



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.427 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que deverão ser empenhados no corrente exercício.

I - Crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a complementação de verba para aquisição de um veículo Ambulância tipo A, em conformidade com a Lei nº 1.419 de 07 de junho de 2018, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2355 0000 – Aquisição de Ambulância tipo A para Saúde

Ficha 258 – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 55.000,00 - Recursos de TDAs (Títulos de Dívida Agrária) negociados e resgatados.

Total: R\$ 55.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de:

Superávit financeiro

Total: R\$55.000,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder as devidas inclusões e demais alterações nos anexos das Leis nº 1401/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021, a de nº 1.402/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e a Lei orçamentária nº 1403/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de agosto de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal